



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2400, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Exclui e Inclui Valores nas Metas da Lei Nº 2325, de 08 de novembro de 2019 - LDO 2020 e Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias, no Valor de R\$ 18.650,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir a seguinte Ação do Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2325, de 08 de novembro de 2019 – LDO 2020:

PROGRAMA:

0930 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

OBJETIVO:

Subvenção à Orquestra Municipal

JUSTIFICATIVA:

A turnê que seria realizada para a Alemanha em 2020 pela Orquestra Municipal, foi adiada devido a Pandemia do COVID-19.

PÚBLICO ALVO:

Integrantes da Orquestra Municipal

Indicadores			LDO / 2019
Sem Indicadores			
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor R\$
A	04 – Impositiva – Laudir Abel – Repasses a entidades ligadas à cultura. Subvenção à Orquestra Municipal (despesas de deslocamento terrestre na turnê a ser realizada em 2020 para a Alemanha)	Auxílio Financeiro	18.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as seguintes Ações no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 2325, de 08 de novembro de 2019 – LDO 2020:

PROGRAMA:

0940– ESPORTE PARA TODOS.

OBJETIVO:

Contribuição para a construção do Esporte Clube Estrela do Mar

JUSTIFICATIVA:

Transferir o repasse da Orquestra para a construção do Esporte Clube Estrela do Mar, visto que diante da Pandemia do COVID-19, não será realizada a turnê em 2020.

PÚBLICO ALVO:

Municípios de Barão

Indicadores			LDO / 2019
Sem Indicadores			
Tipo (*)	Ação	Produto	Valor
P	07 – Impositiva – Laudir Abel – Contribuição para o Esporte Clube Estrela do Mar	Contribuição	18.650,00

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, para redução no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SEC. TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO
27.812.0048.1143 - ESPORTE CLUBE ESTRELA DO MAR - IMPOSITIVA
3.3.3.50.41.00.000000 - Contribuições R\$ 18.650,00

Art. 4º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SEC. TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER
UNIDADE: 02 - CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

3011 - INCENTIVOS A CULTURA - IMPOSITIVA
3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais R\$ 18.650,00

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 07/10/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal